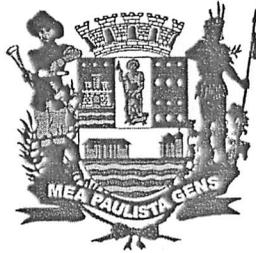


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
20ª Sessão Ordinária de  
14 / 06 / 21

*[Assinatura]*  
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2021 - L

DATA DA ENTRADA: 14 DE JUNHO DE 2021

AUTOR: JULIO ANTONIO MARIANO

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 7º E 8º  
DO ARTIGO 229, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

APROVADO EM: 21/06/21 - 21ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

21ª Sessão Ordinária  
Aprovado por Unanimidade

Em 21/06/21

OBS: Única discussão e votação nominal  
Maioria absoluta



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2021-  
L, DE 14 DE JUNHO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR  
JULIO ANTONIO MARIANO.**

O presente Projeto de Resolução pretende alterar a redação de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque que tratam das quantidades de Moções e Certificados a que cada Vereador tem direito de propor mensalmente.

O Projeto em questão visa fixar em 4 (quatro) o número de Moções a que cada Vereador terá direito de apresentar mensalmente, com exceção das Moções de Pesar por falecimento; e em 50 (cinquenta) o número de certificados.

Vale dizer que o número de certificados que antigamente estava vinculado a cada moção, passa a ser mensal, facilitando a distribuição das homenagens, já que em muitas situações os Vereadores precisaram utilizar duas moções para realizar a mesma homenagem, pois o número de certificados não era suficiente.

Assim, apresento o presente Projeto de Resolução por entender que os números são mais adequados as necessidades dos Vereadores no que tange aos número de Moções e de Certificados regimentalmente permitidos.

Isso posto, Julio Antonio Mariano, por intermédio do Protocolo nº 6796/2021, de 14/06/2021 - 13:37, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSRS 14/06/2021 - 13:37 6796/2021



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2021**

De 14 de junho de 2021.

***Altera a redação dos parágrafos 7º e 8º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Os parágrafos 7º e 8º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 229 [...]*

*I - ...*

*...*

*VII – Fica limitado em 4 (quatro) o número de moções que cada Vereador pode apresentar por mês, com exceção das moções de pesar por falecimento.*

*VIII – O número de Certidão de Mérito a serem expedidos por força do previsto no § 3º deste artigo, fica limitado a 50 (cinquenta) por mês, por Vereador, sendo dirigidos exclusivamente aos responsáveis pelo evento que der causa a homenagem."*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 14 de junho de 2021.

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 14/06/2021 - 13:37 6796/2021 /cmj-

Art. 229. Moções são proposições da Câmara a favor ou contra determinado assunto, de pesar por falecimento ou de congratulações.



§ 1º As moções podem ser de:

I - protesto;

II - repúdio;

~~III - apoio;~~

III - apoio ou aplauso; ([Redação dada pela Resolução nº 30, de 2007](#)).

IV - pesar por falecimento;

V - congratulações ou louvor.

§ 2º As moções serão lidas, discutidas e votadas, na fase do expediente da mesma sessão de sua apresentação.

§ 3º As moções de que trata o inciso V, após aprovação em Plenário, serão encaminhadas aos homenageados, expedindo-se certificado do mérito conferido, que poderá ser entregue pelo autor da propositura. ([Incluído pela Resolução nº 5, de 2003](#)).

§ 4º Quando protocoladas em duplicidade as moções de que trata o inciso I, terá prioridade a primeira propositura apresentada, devendo as demais serem retiradas pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, ou ainda por solicitação do autor da mesma, cabendo a decisão, neste caso, ao Presidente da Câmara. ([Incluído pela Resolução nº 9, de 2011](#)).

§ 5º Serão consideradas em duplicidade as moções que contenham matéria idêntica ou análoga à outra anteriormente protocolada na mesma legislatura. ([Incluído pela Resolução nº 9, de 2011](#)).

~~§ 6º As moções de que trata o inciso V poderão apenas ser protocoladas e elaboradas após a realização do evento ou ato que as motiva. ([Incluído pela Resolução nº 9, de 2011](#)).~~

§ 6º As moções de que trata o inciso V poderão ser protocoladas e elaboradas com antecedência máxima de 15 dias da data do ato que as motiva, desde que se refira a datas natalícias. ([Redação dada pela Resolução nº 4, de 2019](#)).

~~§ 7º Fica limitado em 4 (quatro) o número de moções que cada vereador pode protocolar por mês, com exceção das moções de pesar por falecimento. ([Incluído pela Resolução nº 4, de 2013](#)).~~

§ 7º Fica limitado em 2 (dois) o número de moções que cada vereador pode protocolar por mês, com exceção das moções de pesar por falecimento. ([Redação dada pela Resolução nº 10, de 2013](#)).

§ 8º O número de Certidão de Mérito a serem expedidos por força do previsto no § 3º deste artigo, fica limitado 10 (dez) por moção de congratulações, sendo dirigidos exclusivamente aos responsáveis pelo evento que der causa à homenagem. ([Incluído pela Resolução nº 10, de 2014](#)).

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PARECER 146/2021

Parecer ao Projeto de Resolução nº 17, de 14 de Junho de 2021, de autoria do N. Vereador Júlio Antônio Mariano, que *Altera a redação dos parágrafos 7º e 8º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.*

Apresenta o N. Vereador Júlio Antônio Mariano, o Projeto de Resolução nº 17, de 14 de junho de 2021, que pretende alterar a redação dos parágrafos 7º e 8º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

É o relatório.

O Regimento Interno é um ato com a finalidade que se destina a regular os trabalhos da Edilidade, impondo obrigatoriedade somente para os membros da Câmara Municipal no exercício da função de vereança, não podendo em seu texto conter dispositivo capaz de provocar efeitos externos, capaz de atingir os munícipes.

Quanto a iniciativa, o artigo 210, § 2º do Regimento Interno, compeliu à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes ou a qualquer Vereador, a iniciativa da Resolução que busca alterar referido regulamento.

Diante do exposto, o projeto em apreço está apto a ser deliberado pela Comissão Permanente (Constituição, Justiça e Redação) e pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

1

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

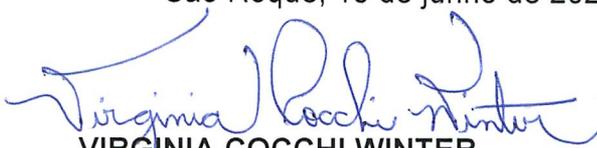


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



São Roque, 15 de junho de 2021

  
VIRGINIA COCCHI WINTER  
Assessoria Jurídica

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 112 – 17/06/2021**

**Projeto de Resolução Nº 17/2021-L**, 14/06/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

**Relator:** Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Altera a redação dos parágrafos 7º e 8º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021.

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR



**21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021, ÀS 14H.**

## EDITAL Nº 48/2021-L

### **I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 20ª Sessão Ordinária, de 14/06/2021;
2. Leitura da matéria do Expediente; e
3. Moção de Congratulações nº 226/2021.

### **II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
2. Vereador Rafael Tanzi da Silva;
3. Vereador Rogério Jean da Silva;
4. Vereador Thiago Vieira Nunes;
5. Vereador William da Silva Albuquerque;
6. Vereador Antonio José Alves Miranda;
7. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso; e
8. Vereador Clovis Antonio Ocuma.

### **III – Ordem do Dia:**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 29-L**, de 10/03/2021, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que “Dispõe sobre a cassação do alvará de estabelecimentos instalados no Município que incorrerem em revenda de combustível adulterados e dá outras providências”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 17-L**, de 14/06/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Altera a redação dos parágrafos 7º e 8º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”;
3. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 71-E**, de 08/06/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a instituição do auxílio emergencial para os Guias de Turismo no âmbito do Município de São Roque, em decorrência da pandemia da Covid-19.”
4. Requerimentos nºs: **140, 141 e 142.**

### **IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Diego Gouveia da Costa;
2. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
3. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
4. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
5. Vereador Julio Antonio Mariano;
6. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda; e
7. Vereador Newton Dias Bastos.

### **V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 18 de junho de 2021.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

**Projeto de Resolução nº 17/2021-L**, de 14/06/2021, que "Altera a redação dos parágrafos 7º e 8º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque."

**AUTOR: Julio Antonio Mariano**

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação</u></b>
<b>01</b>	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
<b>02</b>	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
<b>03</b>	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
<b>04</b>	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
<b>05</b>	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
<b>06</b>	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
<b>07</b>	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
<b>08</b>	JULIO MARIANO	SIM
<b>09</b>	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
<b>10</b>	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
<b>11</b>	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
<b>12</b>	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
<b>13</b>	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
<b>14</b>	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes) ( <b>PRESIDENTE EM EXERCÍCIO</b> )	-- X --
<b>15</b>	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<b><u>Favoráveis</u></b>		<b>14</b>
<b><u>Contrários</u></b>		<b>0</b>



**Resolução Nº 013-L  
De 22 de junho de 2021.**

(Projeto de Resolução nº 017-L, de 14/06/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)

***Altera a redação dos parágrafos 7º e 8º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Os parágrafos 7º e 8º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 229 [...]"

I - ...

...

*VII – Fica limitado em 4 (quatro) o número de moções que cada Vereador pode apresentar por mês, com exceção das moções de pesar por falecimento.*

*VIII – O número de Certidão de Mérito a serem expedidos por força do previsto no § 3º deste artigo, fica limitado a 50 (cinquenta) por mês, por Vereador, sendo dirigidos exclusivamente aos responsáveis pelo evento que der causa a homenagem."*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovada na 21ª Sessão Ordinária, de 21 de junho de 2021.**

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**

Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"



Ata da 20ª Sessão Ordinária de 14 de junho de 2021
1º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura
Presidente: Julio Antonio Mariano, Thiago Vieira Nunes e
Diego Gouveia da Costa
Secretaria: Antonio José Alves Miranda e William da Silva Albuquerque

Veredores Presentes: Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedrosa, Clovis Antonio Ozama, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Nogueirini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

Veredores Ausentes: nenhum.
Início dos trabalhos às 14:23. Expediente:
Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Clovis Antonio Ozama.

- 1. A Ata da 19ª Sessão Ordinária de 2021, realizada em 7 de junho de 2021, foi lida e aprovada por unanimidade;
2. A Ata da 32ª Sessão Extraordinária de 2021, realizada em 7 de junho de 2021, foi lida e aprovada por unanimidade;
3. A Ata da 33ª Sessão Extraordinária de 2021, realizada em 7 de junho de 2021, foi lida e aprovada por unanimidade;
4. Leitura do Ofício Executivo Nº 371/2021 - Assunto: Correção do Projeto de Lei Nº 68/2021 (LDO 2022).
5. Leitura do Relatório mensal sobre a execução de coleta, tratamento e destinação final do lixo no Município, referente ao período de 01/05/2021 a 31/05/2021.
6. Leitura do Balanço de Despesas da Câmara Municipal de São Roque, referente ao período de 01/05/2021 a 31/05/2021.
7. Leitura do Ofício Vereador Nº 1240/2021, da autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e William da Silva Albuquerque, que "comunica à Mesa Diretora a inclusão dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e William da Silva Albuquerque no Bloco Parlamentar 'Bancada da Transformação.'"
Projetos do Executivo:
1. Projeto de Lei Complementar Nº 3/2021-E, de 09/06/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar n.º 23, de 22 de dezembro de 2003."
2. Projeto de Lei Nº 71/2021-E, de 08/06/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a instituição do auxílio emergencial para os Guias de Turismo no âmbito do Município de São Roque, em decorrência da pandemia da Covid-19."

Projetos do Legislativo:
1. Projeto da Resolução Nº 17/2021-L, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Altera a redação dos § 7º e 8º do Art. 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Requerimentos:
1. Vereador Clovis Antonio Ozama: Nº 135 - Solicita informações referentes ao término das obras de asfaltamento da Vila Vinhas (Rua Josefine);
2. Vereador Israel Francisco de Oliveira: Nº 136 - Solicita informações sobre áreas institucionais de todos os condomínios fechados do município;
3. Vereadores Newton Dias Bastos e Rogério Jean da Silva: Nº 139 - Solicitação de Esclarecimento sobre inoperância do site das atividades domiciliares para alunos da rede municipal de São Roque;
4. Vereador Rogério Jean da Silva: Nº 137 - Solicita informações a respeito de qualidade do atual kit de merenda distribuído nas escolas do Município; Nº 138 - Solicita informações a respeito do Decreto Municipal nº 9.590, de 31/05/2021.
Indicações:
1. Vereador Antonio José Alves Miranda: Nº 592 - Solicita a colocação de duas caçambas metálicas no final da Avenida das Palmeiras, Jardim Suíça Paulista; Nº 593 - Solicita a roçada e a limpeza na entrada do Bairro Jardim Suíça Paulista, no pontilhão e na linha férrea; Nº 594 - Solicita a troca de lâmpadas queimadas na Rua Eduardo Vieira, Jardim Suíça Paulista, altura do imóvel n.º 550; Nº 595 - Solicita a roçada e limpeza na entrada do Bairro Jardim Suíça Paulista, no pontilhão e na linha férrea; Nº 596 - Solicita análise técnica para implantação de duas lombadas, na Avenida das Palmeiras, Jardim Suíça Paulista, próximas ao ponto de ônibus, altura do imóvel n.º 885; Nº 612 - Indica a realização de serviços de motonivelamento e cascalhamento na Estrada Pastora-Sorocaimim; Nº 613 - Indica a realização de serviços de motonivelamento e cascalhamento para a Estrada da Cachoeirinha-Sorocaimim; Nº 614 - Indica serviços de motonivelamento e cascalhamento para a entrada da Chácara São Francisco, à altura do imóvel número 571 da Rodovia Quintino de Lima;
2. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa: Nº 597 - Indica ao Poder Executivo o recapetamento e a colocação de canaletas para escoamento das águas da chuva nos seguintes logradouros: Travessa Pinheirinhos e vielas, e Rua Antonio dos Santos Santinho; Nº 611 - Solicita "operação tapa-buraco" para a Rua Altio Caproni, à altura do imóvel número 85, no Bairro Vila Santa Rita;
3. Vereador Diego Gouveia da Costa: Nº 591 - Solicita a retirada do ponto de ônibus localizado na Avenida John Kennedy, altura do imóvel n.º 182; Nº 598 - Solicita a realização dos serviços de motonivelamento e cascalhamento na Estrada da Capela, do início ao fim, até a Sabesp; Nº 599 - Solicita a viabilização da construção de uma ponte na Rua Ver. Rodolfo Arthur Sabveti, Jardim Caramelê, em frente ao restaurante Quintal;
4. Vereador Julio Antonio Mariano: Nº 615 - Indica a implantação de uma lombada na Avenida Sotero de Souza, na lateral do Supermercado São Roque; Nº 616 - Indica a instalação de placas de denominação das ruas do Jardim Santa Vitória; Nº 617 - Indica a instalação de tachões no trecho da Avenida Sotero de Souza em frente à Praça dos Expedicionários; Nº 618 - Indica a instalação de duas lixeiras, uma no final da Rua Manoel Bandeira, outra na Rua Equador; Nº 619 - Indica a recuperação da estrada que dá acesso à Pedreira; Nº 620 - Indica a instalação de uma lombada na parte de baixo do posto de saúde localizado na Av. Jaboticabal; Nº 621 - Indica mudanças na passagem de água das lombadas do centro da cidade; Nº 622 - Indica afastamento das faixas de pedestres do centro da cidade, em distância equivalente a um veículo médio para trás; Nº 623 - Indica "operação tapa-buraco" para as ruas da Vila Nova São Roque, na Av. Piracicaba; Nº 624 - Indica "operação tapa-buraco" para as ruas da Vila São Rafael e do Jd. Brasília;
5. Vereador Rogério Jean da Silva: Nº 625 - Solicita a instalação de uma lombada na Rua Padre Anacleto, reforçando o protocolo já realizado (n.º 007244 2/2) pelos municípios e moradores da região; Nº 626 - Solicita a realização de serviços de roçada e limpeza em geral na Praça Engenheiro Mário Souto, no Bairro Estação; Nº 627 - Solicita a realização de serviços de roçada e limpeza em geral na Praça João Picotini, no Bairro Jardim Meny; Nº 628 - Solicita a realização de serviços de roçada na Rua 1º Sargento Agnaldo Aparecido Ferreira, Bairro Jardim Conceição; Nº 629 - Solicita a realização dos serviços de motonivelamento e cascalhamento ao longo de toda a Estrada da Capela do Cepo; Nº 630 - Solicita a realização dos serviços de motonivelamento e cascalhamento em todas as ruas do Loteamento Chácara Boqueirão, pertencente ao Distrito de São João Novo; Nº 631 - Solicita a realização dos serviços de limpeza em geral, além dos serviços de roçada, na Rua Laurindo Luiz de Andrade; Nº 632 - Solicita a realização dos serviços de limpeza e roçada no terreno localizado no final da Rua Jornalista José Hipólito da Silva, Bairro Esplanada Mendes, pertencente à Prefeitura de São Roque; Nº 633 - Solicita a realização dos serviços de motonivelamento e cascalhamento nas estradas Simon Bolívar, José de San Martin, além da Estrada dos Gomes, no Bairro Pavão; Nº 634 - Solicita a realização dos serviços de motonivelamento e cascalhamento na Alameda da Justiça, bem como em todas as ruas do Loteamento Sítio Pinheiro, pertencente ao Distrito de Canguera;
6. Vereador Thiago Vieira Nunes: Nº 610 - Solicita a implantação de totens de monitoramento de segurança no Município;
7. Vereador William da Silva Albuquerque: Nº 600 - Solicita a colocação de 1 (um) ponto de ônibus com cobertura na Rodovia Quintino de Lima, próximo ao local onde foi demolido o antigo viaduto, onde se dá acesso ao Jardim Conceição; Nº 601 - Reitera pedido visando a realização da "operação tapa-buraco" nos bairros Paisagem Colonial, Vila Amaral, Jardim Conceição e Parque Aliança; Nº 602 - Solicita a instalação de 1 (um) redutor de velocidade no final da Rua Cláudio Manoel da Costa, no Bairro Paisagem Colonial; Nº 603 - Solicita a construção de uma área de lazer, com "gira-gira", balanços e escorregador na área localizada no final da Rua Cláudio Manoel da Costa, no Bairro Paisagem Colonial; Nº 604 - Solicita a colocação de uma caçamba para depósito de lixo, no final da Rua Cláudio Manoel da Costa, no Bairro Paisagem Colonial; Nº 605 - Solicita a limpeza e a remoção de lixo e entulho da Rua Matias de Albuquerque, no Bairro Paisagem Colonial; Nº 608 - Solicita os serviços de varrição nas vias localizadas entre as ruas Cláudio Manoel da Costa e Matias de Albuquerque, no Bairro Paisagem Colonial; Nº 607 - Solicita as providências para a realização da "operação

cata-treco" nas vias localizadas no final da Rua Cláudio Manoel da Costa, no Bairro Paisagem Colonial; Nº 608 - Reitera pedido visando a colocação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua da Solidariedade, localizada no Conjunto Habitacional Lago dos Patos, Bairro Paisagem Colonial; Nº 609 - Reitera pedido visando a realização da área localizada ao redor do Conjunto Habitacional Lago dos Patos, bem como da Creche, ambas no Bairro Paisagem Colonial;
Moções:
1. Vereadores Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos: Nº 220 - De Pesas pelo falecimento da estimada Senhora Maria Tereza Branco;
2. Vereador José Alexandre Pierroni Dias: Nº 223 - De Pesas pelo falecimento da estimada Senhora Alcides Prado, Nº 224 - De Pesas pelo falecimento do estimado Senhor Ulton Roberto da Rocha;
3. Vereador Julio Antonio Mariano: Nº 222 - De Pesas pelo falecimento do estimado Senhor Roque Chilo;
4. Vereadores Julio Antonio Mariano, Rogério Jean da Silva e Marcos Roberto Martins Arruda: Nº 221 - De Pesas pelo falecimento da estimada Senhora Eliza Aparecida Andrade;
5. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda: Nº 216 - De Congratulações ao futebolista André Ramalho da Silva, radicado em São Roque, por sua carreira de sucesso no esporte;
6. Vereador Newton Dias Bastos: Nº 218 - De Pesas pelo falecimento da estimada Senhora Lourdes Lisboa dos Santos;
7. Vereador Rogério Jean da Silva: Nº 219 - De Pesas pelo falecimento da estimada Senhora Milene Graciela da Costa.

Matérias analisadas no expediente:
1. Moções de Pesas: a Mesa Diretora as encaminhará.
2. Indicações: a Mesa Diretora as encaminhará.
3. Moção de Congratulações: Foi aprovada por unanimidade.

Tribuna
Fizeram uso da Tribuna os Vereadores: 1) José Alexandre Pierroni Dias: Em seu pronunciamento em tribuna, o Vereador tratou da vacinação dos professores do município, a ser realizar entre os dias 14 e 15 de junho de 2021. Questiona a racionalidade da medida, considerando que os professores poderão dois dias de aula sem a certeza de que serão vacinados, pois não há garantia de que o número de doses disponíveis será suficiente para todos. Pede maior celeridade e planejamento na vacinação da classe, tendo em vista a prevalência de casos assintomáticos entre crianças, que podem espalhar o vírus silenciosamente. (Concede aparte ao Vereador Rogério Jean da Silva.) Relata que, nas escolas particulares, a orientação é de que os professores cheguem o mais cedo possível ao local de vacinação, o que o vereador considera um contrassenso. (Concede aparte ao Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.) Lembra também o fato de sua autoria sugerindo que a Recanto da Cascata fosse utilizado como espaço para a campanha de vacinação - levando em conta a qualidade das instalações do local, de grande extensão, com bancos por toda parte, o que evitaria filas e aglomerações e amenizaria o cansaço dos municípios - pedido esse que permanece sem resposta por parte do Poder Executivo. Expressa indignação pelo transtorno causado pelo cadastro presencial para doses sobressalentes de vacina contra covid-19 na última semana. Segundo o vereador, houve aglomeração, com pessoas idosas e menores de idade circulando pelo mesmo espaço, o que ofereceu risco de contaminação a todos os presentes. Incentiva o Poder Executivo a planejar melhor a vacinação, pois ela "é o que salva", eliminando o risco de vida e levando as pessoas de volta ao trabalho. (Concede aparte ao Vereador Newton Dias Bastos.) Por fim, questiona: como as pessoas que estavam em horário de trabalho poderiam ter comparecido ao local de cadastro? 2) Vereador Julio Antonio Mariano; 3) Vereador Marcos Roberto Martins Arruda; e 4) Vereador Newton Dias Bastos.
Ordem do Dia
Projeto de Lei Nº 29/2021-L, de 10/03/2021, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que "Dispõe sobre a cassação do alvará de estabelecimentos instalados no Município que incorrerem em venda de combustível adulterados e dá outras providências." Adiado para a próxima sessão por unanimidade, em única discussão e votação simbólica.
2. Projeto de Lei Nº 44/2021-L, de 01/06/2021, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Altera a Lei Municipal n.º 2.612, de 19/12/2000, que denomina Ruas do Loteamento Quebec Ville, incluindo suas respectivas dimensões." Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal.
3. Requerimentos Nºs 135, 136, 137, 138 e 139: foram aprovados por unanimidade em única discussão e votação nominal.
Explicação Pessoal
Fizeram uso da Explicação Pessoal os(as) Vereadores(as): 1) Rogério Jean da Silva; 2) Antonio José Alves Miranda e 3) Claudia Rita Duarte Pedrosa. Consoante preceito o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: http://www.camaraoroque.sp.gov.br/ e https://www.youtube.com/watch?v=ml.GmWZsRQ0.
Encerram-se os trabalhos às 16h17min.

Portaria Nº 45: Concede férias a servidora Scarlat Janaina Barbosa Varanda, Assessora de Comissões, nos períodos de 12 a 26/07 e 13 a 27/10/2021 (2019/2020).
Resolução Nº 013-L
De 22 de junho de 2021.
(Projeto da Resolução nº 017-L, de 14/06/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano - PSB)
Altera a redação dos parágrafos 7º e 8º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.
O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Os parágrafos 7º e 8º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 229. [...]
I - ...
VII - Fica limitado em 4 (quatro) o número de moções que cada Vereador pode apresentar por mês, com exceção das moções de pesar por falecimento.
VIII - O número de Certidão de Mérito a serem expedidos por força do previsto no § 3º deste artigo, fica limitado a 50 (cinquenta) por mês, por Vereador, sendo dirigidos exclusivamente aos responsáveis pelo evento que der causa a homenagem."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Aprovada na 21ª Sessão Ordinária, de 21 de junho de 2021.
JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.
LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo
Edição 1148 / Valor: R\$ R5 282,72



ATOS OFICIAIS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENIOR PREFEITO
EXONERANDO, a partir de 14 de junho de 2021, FATIANY ARRUDA TURINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.713.058-X, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Supervisor Escolar de Educação Básica, a seu próprio pedido. - (PORT. 571/2021). EXONERANDO, a partir de 14 de junho de 2021, MARIETE DE SOUSA CANTATA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.274.351-2, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Supervisor Escolar de Educação Básica, a seu próprio pedido. - (PORT. 572/2021). EXONERANDO, a partir de 14 de junho de 2021, DOROTEIA CLAUDIO OCTAVIO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.477.732-2, do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Básica, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. - (PORT. 573/2021). EXONERANDO, a partir de 14 de junho de 2021, SOLANGE DE FÁTIMA SILVA OCTAVIA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.780.816-2, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, pertencente ao Distrito de São Roque. - (PORT. 574/2021). EXONERANDO, a partir de 14 de junho de 2021, CÉLIA REGINA GONCALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.497.135-2, do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Infantil, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. - (PORT. 575/2021). EXONERANDO, a partir de 14 de junho de 2021, SUELI ESPOSITO MENDES GONCALVES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.657.024-0, do cargo efetivo de Diretora de Escola de Educação Básica, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. - (PORT. 576/2021). EXONERANDO, a partir de 14 de junho de 2021, SARA DE FREITAS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.228.327-6, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. - (PORT. 577/2021). EXONERANDO, a partir de 14 de junho de 2021, BENEDITA APARECIDA CANDIDO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.223.276-8, do cargo efetivo de Servicial II, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. - (PORT. 578/2021). EXONERANDO, a partir de 14 de junho de 2021, CÉLIA BUENO LOZANO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.752.409-7, do cargo efetivo de Servicial II, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. - (PORT. 579/2021). EXONERANDO, a partir de 14 de junho de 2021, ANDREA GODOINHO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.147.653-3, do cargo efetivo de Farmacêutica, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. - (PORT. 580/2021). ATRIBUINDO a ocupante do cargo de Diretora do Departamento Jurídico, nomeada pela portaria nº 543, de 03

de junho de 2021, o adicional de função de que trata o artigo 52 da Lei n.º 2.209, de 1º de fevereiro de 1994 e alterações posteriores. - (PORT. 581/2021). EXONERANDO, a partir de 15 de junho de 2021, GÊNIO PIZZINGRILLI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.776.133-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Operacional - SOPPE, da Divisão de Encargos Administrativos - DEA, do Departamento de Administração - DA. - (PORT. 582/2021). NOMEANDO, a partir de 15 de junho de 2021, GÊNIO PIZZINGRILLI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.776.133-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Chefe de Serviço Administrativo, da Divisão de Assistência Social - DAS, do Departamento de Bem Estar Social - DB, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. - (PORT. 583/2021). EXONERANDO, a partir de 16 de junho de 2021, QUELI CRISTINA PAES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.840.995-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Promoção Social - DPR, do Departamento de Bem Estar Social - DB. - (PORT. 584/2021). EXONERANDO, a partir de 15 de junho de 2021, ANDREIA JULIANA PAES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 45.008.592-2, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Supervisor Escolar de Educação Básica, a seu próprio pedido. - (PORT. 585/2021). Art. 1º RESCINDINDO o contrato de trabalho de DOMINGOS VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.875.566-1 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 78930, série 441/SF, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do emprego Celetista de Auxiliar de Serviços, a seu próprio pedido. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua retrogradação nos efeitos a partir de 14 de junho de 2021. - (PORT. 586/2021). NOMEANDO, a partir de 16 de junho de 2021, ANA SILVIA MAZON DE AZEVEDO CANDIAN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.778.032-7, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Promoção Social - DPR, do Departamento de Bem Estar Social - DB, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. - (PORT. 587/2021). EXONERANDO, a partir de 17 de junho de 2021, TÁNIA VIVIANA NERY DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 57.522.665-1, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Auxiliar de Educação Básica, a seu próprio pedido. - (PORT. 588/2021). NOMEANDO, a partir de 17 de junho de 2021, ELLEN AGOSTINHA CARDOSO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.272.222-9, para exercer em estágio probatório, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada básica de trabalho de 20 horas semanais, vencimento básico de R\$ 15,51 (quinze reais e cinquenta e um centavos) b/a, a que se refere o anexo XIII da Lei n.º 2208/94 e alterações posteriores e Lei n.º 3.680/11, tendo em vista a sua aprovação no concurso público 01/2016 em 119º lugar. - (PORT. 589/2021). NOMEANDO,